

**EDITAL Nº 012/2021 UNIDADE UNIVERSITÁRIA SÃO LUIZ GONZAGA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/10/2021
Período de Inscrições	22/10/21 a 02/11/2021
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	10/11/2021
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	11/11/2021
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	17/11/2021

**1. Das vagas**

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação em letras/libras; ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Prolibras (certificação de proficiência de ensino de Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação) ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Língua Brasileira de Sinais/ Curso Pedagogia na Unidade Universitária da Uergs em São Luiz Gonzaga; a partir do semestre 2022/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso Pedagogia no período noturno.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 No prazo estabelecido pela Portaria UERGS 053/2020 as atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino remoto, sendo as condições necessárias para a execução do trabalho de responsabilidade do candidato, podendo retornar a qualquer momento para a modalidade presencial a critério da Universidade e organização do Colegiado do Curso de Pedagogia Unidade Universitária em São Luiz Gonzaga.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

## 2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para unidade-slgonzaga@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

## 3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

#### 4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades desde docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

##### Unidade em São Luiz Gonzaga

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

20  
anos



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

**Leonardo Alvim Berold da Silva**  
**Reitor**

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 [uergs.edu.br](http://uergs.edu.br)

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação:			
<input type="checkbox"/> Pedagogia – Sociologia e componentes afins			
<input type="checkbox"/> Pedagogia – Filofofia e componentes afins			
<input type="checkbox"/> Pedagogia – Libras			
Assinatura candidato:			

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 [uergs.edu.br](http://uergs.edu.br) @uergs /uergs /uergsinstitucional

**ANEXO II**

**QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO**

<b>1. TITULAÇÃO</b>			
<b>PESO: 6 (Pontos)</b>			
<b>Titulação</b>	<b>Quantidade máxima de título</b>	<b>Pontuação unitária por titulação</b>	<b>Pontuação máxima por titulação</b>
<b>1.0</b> Outra Graduação na área do Concurso	1	1,0	1,0
<b>1.1</b> Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,0	2,0
<b>1.2</b> Mestrado	1	1,5	1,5
<b>1.3</b> Especialização	1	1,0	1,0
<b>1.4</b> participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h)	5	0,1	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6,0</b>			
<b>2. EXPERIÊNCIA Profissional</b>			
<b>PESO: 4 (Pontos)</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Quantidade máxima de atividade</b>	<b>Pontuação unitária por atividade</b>	<b>Pontuação máxima por atividade</b>
<b>2.1</b> Docência na Educação Superior	4 semestres	0,5 p/ semestre	2,0
<b>2.2</b> Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	5 semestres	0,2 p/ semestre	1,0
<b>2.3</b> Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	3 semestres	0,2 p/ semestre	0,6
<b>2.4</b> Atividades de pesquisa e extensão	2 atividades	0,2 p/ atividade	0,4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4,0</b>			
<b>PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10</b>			

**ANEXO III****EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA**

Graduação em letras/libras; ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Prolibras (certificação de proficiência de ensino de Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação) ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Língua Brasileira de Sinais

**2022/1 e 2022/1: LIBRAS - 04 CR -C/H: 90h (30h prática)**

**EMENTA:** Estudo da Língua Brasileira de Sinais, com foco nos Estudos Surdos, nos espaços clínicos, educacionais, sócio-antropológicos e linguísticos. Atividade prática envolvendo estudo a partir de instituição de Educação Básica.

**OBJETIVO(S):** Esquematizar e discutir as temáticas sociais/educacionais que permeiam a comunidade surda e suas variáveis com enfoque nos estudos surdos e linguísticos.

**PROGRAMA:** Introdução aos estudos surdos: visão clínica e educacional (conceitos e significação cultural na perspectiva da Comunidade Surda); Filosofias comunicacionais que influenciam os métodos de ensino: Oralismo, Comunicação Total, Bilinguismo e Pedagogia Surda; Introdução aos estudos de aquisição de linguagem dos surdos: Libras como primeira língua e português como segunda língua; Estudo básico de gramática da Libras: efeitos de modalidade das línguas e estrutura da língua; Didática e planejamento em espaço escolar inclusivo de surdos; Currículo e avaliação na educação de surdos; Tradutor/Intérprete de Libras: formação, habilidades e competências; Legislação educacional e de acessibilidade referente a Libras e Comunidade Surda; Conhecimento prático de Libras: sinais da área da saúde, escolar e geral.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- KARNOPP, L; KLEIN, M; LUNARDI-LAZZARIN, M.L. (Org). **Cultura surda:** na contemporaneidade negociações, intercorrências e provocações. Porto Alegre: Editora da ULBRA, 2011.
- LODI, A. C. B; MÉLO, A. D. B; FERNANDES, E. (Orgs.) **Letramento, bilinguismo e educação de surdos.** Porto Alegre: Mediação, 2012.
- QUADROS, Ronice M.; KARNOPP, L. B. **Língua de Sinais Brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004.
- STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** Florianópolis: EdUFSC, 2008.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

- FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna. **LIBRAS em Contexto:** Curso Básico: Livro do aluno. 8. Ed. Rio de Janeiro: LIBRAS Editora Gráfica, 2007. Disponível em: <[http://www.funorte.com.br/files/Livro\\_Estudante\\_2007\\_Libras.pdf](http://www.funorte.com.br/files/Livro_Estudante_2007_Libras.pdf)>. Acesso em 26 de setembro de 2012.
- QUADROS, R. M. de. O "bi" do bilinguismo na educação de surdos. In: **Surdez e bilinguismo.** 1. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. V.1, p. 26-36. Disponível em: <[http://www.ronice.cce.prof.ufsc.br/index\\_arquivos/Documentos/bilinguismo.pdf](http://www.ronice.cce.prof.ufsc.br/index_arquivos/Documentos/bilinguismo.pdf)>. Acesso em 26 de setembro de 2012.
- \_\_\_\_\_. (Org.) **Estudos Surdos I.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006. Disponível em: <<http://editora-arara-azul.com.br/portal/index.php/e-books/pesquisas-em-estudos-surdos/item/104-estudos-surdos-1>>. Acesso em 26 de setembro de 2012.
- \_\_\_\_\_. (Org.) **Estudos Surdos II.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007. Disponível em: <<http://editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>>. Acesso em 26 de setembro de 2012.

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

-  R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000
-  unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
-  (55) 3352-4370

 uergs.edu.br @uergs /uergs /uergsinstitucional